



LEI Nº 4.182/2024

41

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE ITAGUAÍ, PARA O
MANDATO DE 2025 A 2028.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais de Itaguaí, para o quadriênio de 2025 a 2028 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único. Os Secretários farão jus ao 13º salário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Itaguaí, 19 de julho de 2024.


**RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO**

Autoria: 11 Vereadores

RECEBIDA, O 20/07/2024, NO Gabinete da Prefeitura de Itaguaí.
Assinada por: [Assinatura]